



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 05 de Junho de 2009 - Nº 3415

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Mana Madalena da Silva Ferreira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 dias	19/05/2009	17263/2009
Simone Bettecher Afonso	Professor PEB C V	SEME	30 dias	18/05/2009	17417/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 421/2009

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor municipal **FABRÍCIO DE AGUIAR TIRADENTES**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

- SEMASI, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº. 16.686/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 422/2009

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor municipal **ISAC JUCIEL FRANÇA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº. 17.774/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 423/2009

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor municipal **EWERTON MERGAR**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº. 17.780/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 424/2009

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar conduta indevida, envolvendo o servidor municipal **LEONARDO DA VINCI DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, nos acontecimentos relatados nos autos do processo protocolado sob o nº. 17.777/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 425/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **PAULO CEZAR THOMPSON**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 044/2009	18/05/2009	Reforma de pneus para veículos e máquinas da frota municipal	COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	43817/2009 13.560/2009 38 - 6187/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 426/2009

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - O servidor com vínculo nesta Municipalidade, no efetivo exercício de suas funções, seja de qual vínculo for, exceto celetista, que pleitear férias deverá fazê-lo em requerimento, padrão (confeccionado pela Diretoria de Recursos Humanos) ou feito pelo próprio servidor, devendo apresentá-lo ao Secretário titular ou em exercício da Secretaria em que estiver lotado, para assinatura e autorização.

Artigo 2º - Os requerimentos de férias após devidamente autorizados pelo Secretário ou pelo servidor designado para tal fim, deverão ser encaminhados ao protocolo da SEMASI - Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, até o 5º (quinto) dia útil do mês anterior ao almejado para gozo das férias, para processamento, não sendo aceitos solicitações enviadas após esse prazo.

Artigo 3º - Os requerimentos deverão ser protocolados, em 01 (um) único processo, ficando assim divididos por Secretaria.

Parágrafo Primeiro – Somente será autorizado protocolar 01 (um) único processo de férias por mês, para cada Secretaria.

Parágrafo Segundo – Os requerimentos de férias de servidores com atividades nos Convênios, como por exemplo, Programa Saúde da Família (PSF) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), deverão ter protocolos independentes, de férias de seus servidores.

Artigo 4º - O requerimento de férias do servidor que não puder

ser atendido deverá ser desentranhado do processo de férias, e encaminhado pela Diretoria de Recursos Humanos, para ciência do mesmo e do Secretário titular ou em exercício, com os motivos que ensejaram a negativa de atendimento do pleito, até o 5º (quinto) dia útil do início do período de férias pleiteado.

Artigo 5º - Os servidores que não forem comunicados no prazo prescrito no artigo anterior, em relação ao impedimento de concessão do pleito de férias, estarão para todos os efeitos, aptos a gozá-las.

Artigo 6º - Unicamente, os servidores do vínculo celetista, deverão cumprir os requisitos dos artigos anteriores apresentando juntamente sua CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que seja encaminhada através de Memorando direcionado a Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Parágrafo único - A CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social dos servidores, após as providências de estilo, serão encaminhadas para as secretarias de origem, para devolução, não sendo, portanto, autorizada a retirada de nenhuma CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, diretamente na Diretoria de Recursos Humanos.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 427/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

31. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

32.

Designar o servidor municipal **HUMBERTO MATOS CORREIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	DATA	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 048/2009	25/05/2009	Aquisição de liquefeito de petróleo (recarga)	PURÍSSIMA COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA ME	2953/2009 10.233/2009 17.147/2009 38 - 4837/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 432/2009

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º. 17.519/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **HERCILIO CARVALHO DOS ANJOS**, Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, 07 (sete) dias de licença por motivo de *acidente ocorrido em serviço*, a partir de 15 de maio de 2009, nos termos do Artigo 100, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5240

Contribuinte : Bela Vista Mármore e Granitos LTDA - ME
Endereço : Rod. Cachoeiro x Vargem Alta, Km 13
Bairro : Distrito de Soturno
Cidade : Cachoeiro de Itapemirim-ES
CGC : 03.594.081/0001-93
Insc. Mun.: 21232-9

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$ 318,60

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2009.

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA

Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5265

Contribuinte : Bela Vista Mármore e Granitos LTDA - ME
Endereço : Rod. Cachoeiro x Vargem Alta, Km 13
Bairro : Distrito de Soturno
Cidade : Cachoeiro de Itapemirim-ES
CGC : 03.594.081/0001-93
Insc. Mun.: 21232-9

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2009.

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA
Gerente de Fiscalização de
Receitas Próprias

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GILGRAN – GRANITOS E MARMORES LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para a atividade de aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situado na Rua Antônio do Amaral nº 80 – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1981

COMUNICADO

USIMAR USINAGEM LTDA EPP - torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de serviços de usinagem, torno, solda, fresa, tratamento revestimento em metais, situada na Av: Mauro Miranda Madureira s/nº - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1910

COMUNICADO

IMOBILIARIA MONTE CRISTO LTDA- torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de loteamento Monte Cristo II, situada na Praça Drº Luiz Tinoco da Fonseca nº 05 – sala 306 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 1919

COMUNICADO

INAMAQ INDÚSTRIA NACIONAL DE MÁQUINAS LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA, a Licença Prévia nº 028/2008, com validade até 30 de junho de 2007 e requereu à SEMMA a Licença de Instalação para a atividade de fabricação de máquina, aparelhos peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, situada Rod. Gumercindo Moura Nunes s/nº Km 04 - Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1921

COMUNICADO

LAVA-JATO DO TONICO (Empreendedor autônomo), torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de lavagem de veículos, situada na Rua Luiz Américo Semprini nº 05 - Independência - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 1926

COMUNICADO

RS BABISKI MECÂNICA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, para atividade 26.03: oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua Antônio Soares nº 01 - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF 1927

COMUNICADO

PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A - torna público que obteve da SEMMA Anuência Prévia Ambiental nº 009/2008, para atividades de empreendimentos minerários vinculados à autorização de pesquisa / concessão de lavra, situada em Gironda s/nº – Gironda – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1934

COMUNICADO

METAFILL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças, acessórios sem tratamento térmico e/ou fundição, situado na Localidade de Urtiga, Rod. Do Frade – Km 04, s/nº - Cachoeiro de Itapemirim/ E.S.

NF 1952

DATA CI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2009

A DATA CI torna público a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a Aquisição de Veículo.

Os interessados deverão comparecer com as propostas, em envelopes fechados, até às 14h:00 do dia 22 de junho de 2009, na sede da empresa localizada na rua 25 de março, 28, 2o. andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Início da sessão: 14:30 do dia 22 de junho de 2009.

A íntegra do Edital poderá ser obtida a partir desta data, exceto sábado e domingo, no horário de 08h:00 às 18h:00 na sede da DATA CI, localizada na rua 25 de março, 28, 2o. andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de junho de 2009.

Márcia Débora M. De S. Forte Biccas
Pregoeiro Oficial



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)